

Ciel - Companhia de Indústrias Eletroquímicas**ATOS ADMINISTRATIVOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano
Cia. Riograndense de Saneamento - CORSAN
COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS – CIEL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATADA: Valdecir Silva dos Santos & Cia Ltda. CONTRATO Nº 12/2010: Prestação de Serviços de engenharia e execução de obra civil, relativa à adequação de piso e alvenarias nas instalações da CIEL. VALOR: R\$ 222.088,94. MODALIDADE: Tomada de Preços 02/CIEL/2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. LOCALIDADE: Esteio/RS. DATA DA ASSINATURA: 08-07-2010.

SÚMULA DE ADITIVO CONTRATATUAL

CONTRATADA: Schinoff & Cia Ltda. CONTRATO Nº 08/2007. OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis VALOR: R\$ 4.512,15/mês. PRAZO: 12 meses. MODALIDADE: Convite 004/CIEL/2007. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. LOCALIDADE: Esteio/RS. DATA DA ASSINATURA: 01-07-2010.

Esteio, 08 de julho de 2010.

Sergio Pereira,
Diretor Operacional

Código: 700925

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário de Estado: GIANCARLO TUSI PINTO
 End: Rua Carlos Chagas, 55
 Porto Alegre/RS - 90030-020

Gabinete

PORTARIAS**RESOLUÇÃO Nº 71, 16 de junho de 2010.**

Altera na Resolução nº 60, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a outorga de captação de águas subterrâneas autorização para poços em áreas abastecidas por rede pública e dá outras providências, o inciso I do artigo 2º, o artigo 3º, as alíneas "a" e "c" do artigo 4º e acresce o artigo 9º-A. O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

- considerando a experiência do Departamento de Recursos Hídricos, órgão da Secretaria do Meio Ambiente, na aplicação real da Resolução nº 60, de 16 de julho de 2009, deste Conselho e a necessidade de seu aperfeiçoamento;

- considerando a necessidade de melhor equacionar as questões relacionadas à geração de efluentes decorrente da utilização de águas subterrâneas para as atividades humanas;

- considerando a ação do Ministério Público do Rio Grande do Sul que questionou aspectos da Resolução e recomendou modificações;

- considerando o trabalho desenvolvido pelo Departamento de Recursos Hídricos em parceria com entidades concessionárias dos serviços de saneamento no Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do artigo 2º da Resolução Nº 60, de 16 de julho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"I - suprimento com fins industriais: todo o processo de industrialização, compreendendo as fases ligadas à produção, exceção às indústrias alimentícias que deverão apresentar documento de liberação do órgão competente;

Art. 2º - Fica alterado o Art. 3º da Resolução Nº 60, de 16 de julho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Para os estabelecimentos reconhecidos pelo poder público como entidades de utilidade pública, sem fins lucrativos e de caráter coletivo, o órgão competente poderá outorgar a captação de águas subterrâneas e autorizar a perfuração de poços para todas as finalidades de uso previstas nesta Resolução, desde que seja comprovada a necessidade do uso da água, na instituição, para o fim pretendido, respeitado o disposto nos artigos 83 e 87 do Decreto Estadual Nº 23.430, de 24 de outubro de 1974."

Art. 3º - Fica alterada a alínea "a" do artigo 4º da Resolução Nº 60, de 16 de julho de 2009, e acrescida alínea "c", conforme segue:

"a) para lavagens de frotas de caminhões, ônibus e veículos leves em estabelecimentos considerados coletivos, desde que o empreendimento esteja devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

(...)

c) hidrantes e sistemas de instalações contra incêndios."

Art.4º - Fica acrescido o artigo 9º -A na Resolução nº 60, de 16 de julho de 2009, com a seguinte redação:

"Art.9º -A - A outorga para captação de água subterrânea através de poços em empreendimentos onde exista a rede pública de abastecimento e que não necessitem de licenciamento ambiental, fica condicionada à comprovação do encaminhamento dos efluentes gerados à rede coletora pública, se houver, ou à apresentação de informações quanto ao destino final dos efluentes."

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de junho de 2010
 Giancarlo Tusi Pinto,
 Presidente do CRH/RS
 Paulo Renato Paim,
 Secretário Executivo do CRH/RS

Código: 700315

PORTARIA SEMA Nº 037, de 06 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual 11.362, de 29 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, que visa apurar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, eventuais responsabilidades sobre o fato descrito no processo administrativo nº 575-0500/10-8:

a) Paola Prates Stumpf - Id. Func. nº 2735407/02- Presidente;

b) Jefferson André Floss - Id. Func. nº 2856271/02;

c) Daniel Vilasboas Slomp - Id. Func. nº 3132676/01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de julho de 2010.
 Giancarlo Tusi Pinto

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 700316

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
 Expediente: 005405-0500/10-3
 Nome: Paulo Renato Paim
 Id.Func./Vínculo: 843709/01
 Tipo Vínculo: adido
 Cargo/Função: Diretor de Departamento - FG11
 Lotação: SEMA - Departamento de Recursos Hídricos

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
 Localidade de destino: Cariacica/ES
 Período de afastamento: 05/07/10 a 07/07/10
 Evento e justificativa: coordenar oficinas e reuniões técnicas
 Condição: Sem ônus

Código: 700913

Assunto: Afastamento
 Expediente: 005181-0500/10-2
 Nome: Paulo Renato Paim
 Id.Func./Vínculo: 843709/01
 Tipo Vínculo: adido
 Cargo/Função: Diretor de Departamento - FG11
 Lotação: SEMA - Departamento de Recursos Hídricos

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
 Localidade de destino: Passo de Torres/SC
 Período de afastamento: 28/06/10 a 29/06/10
 Evento e justificativa: Participar de reunião com a Associação dos Municípios do Extremo Sul de Santa Catarina.
 Condição: Com ônus

Código: 700914

Assunto: Afastamento
 Expediente: 005540-0500/10-5
 Nome: Rejane Beatriz de Abreu e Silva
 Id.Func./Vínculo: 1470850/02
 Tipo Vínculo: contratado
 Cargo/Função: Engenheiro Civil - G
 Lotação: SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
 Localidade de destino: Brasília/DF
 Período de afastamento: 25/07/10 a 30/07/10
 Evento e justificativa: Participar do oitavo curso de capacitação " classificação, enquadramento e monitoramento de águas subterrâneas
 Condição: Com ônus

Código: 700915

Secretaria da Saúde

Secretária de Estado: ARITA BERGMANN
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

PORTARIAS

Assunto: Portaria Para Regularização Funcional
 Expediente: 063253-2000/10-9

PORTARIA 366/2010

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto 45.808/08, art. III, REVOGA, a contar de 24/06/1991, para fins de regularização funcional, o ato registrado no Boletim 2847, publicado no D.O.E. do dia 11/04/1990, que suspendeu o contrato individual de trabalho, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a servidora civil celetista MARISTELA SAENGER MELLO, Identidade Funcional - Hist nº 305073/80, Auxiliar de Serviços de Saúde II.

Código: 700918

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
 Expediente: 049908-2000/10-1
 Nome: Elaine Black Ceccon
 Id.Func./Vínculo: 2513714/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Técnico em Saúde e Ecologia Humana - C
 Lotação: Secretaria da Saúde

CONSIDERA REDUZIDA a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, no período de 27/11/2000 a 04/04/2010, para fins de regularização funcional, nos termos da Lei 8189/86, art. 25, alterado pela Lei 10371/95.

Código: 700919

Assunto: Posse
 Expediente: 056015-2000/10-6
 Nome: CLAUDIA BEATRIZ MACIEL RIBAS
 RG: 7035305759 UF: RS
 Cargo/Função: ASSISTENTE EM SAÚDE
 GRAU: A NÍVEL: I
 Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 25/06/2010, referente à certificação de posse, em virtude de desistência.

Código: 700920